



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
25/09/2025 13:43

**I TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 19/2023
PROAD Nº 21077/2023**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do TRT da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927, comparecem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.773.524/0001-03, ora representado por sua Secretária da Administração, **ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON** - matrícula funcional nº 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, daqui em diante designado meramente **CONSIGNANTE**, e, de outro lado, a **KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.330.901/0001-87, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, Conj. 22, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01.452-000, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA NEGRÃO AZIN**, doravante designado meramente **CONSIGNATÁRIA**, para firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2023, regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições da Resolução Administrativa nº 16, de 03 de maio de 2017, devidamente alterada pelas Resoluções Administrativas nº 008/2018, de 28 de maio de 2018, nº 019/2022, de 14 de dezembro de 2022, e nº 018/2025, de 24 de julho de 2025, e pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Alterar a parte final do preâmbulo do contrato de convênio, para fazer constar:

(...) bem como pelas disposições da Resolução Administrativa nº 016/2017, de 03 de maio de 2017, devidamente alterada pela Resolução Administrativa nº 008/2018, de 28 de maio de 2018, nº 019/2022, de 14 de dezembro de 2022, e nº 018/2025, de 24 de julho de 2025 (...).

II – Alterar a redação do *caput* da cláusula primeira e do parágrafo terceiro do convênio, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Constitui objeto deste convênio, a consignação facultativa em folha de pagamento gerada pelo CONSIGNANTE, de magistrados e servidores, ativos e inativos, comissionados, em exercício provisório ou em atividade neste CONSIGNANTE em decorrência de cessão ou remoção e dos pensionistas estatutários, dos valores referentes a amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito e de cartão consignado de benefício.*

[...]





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

Parágrafo Terceiro – A suspensão e a exclusão das consignações facultativas realizadas no âmbito do presente Convênio dar-se-ão nas hipóteses do artigo 10 da Resolução Administrativa nº 16/2017, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 008/2018.

III – Alterar a redação da cláusula segunda do convênio, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo máximo de amortização das consignações previstas neste instrumento será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, observada a ressalva constante do parágrafo primeiro do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 016/2017, de 03 de maio de 2017, devidamente alterada pela Resolução Administrativa nº 019/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 19 de setembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
CONSIGNANTE

LUCIANA NEGRAO
AZIN:38559277315

Assinado de forma digital por
LUCIANA NEGRAO
AZIN:38559277315
Dados: 2025.09.24 00:58:27 -03'00'

KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
LUCIANA NEGRÃO AZIN
CONSIGNATÁRIA

